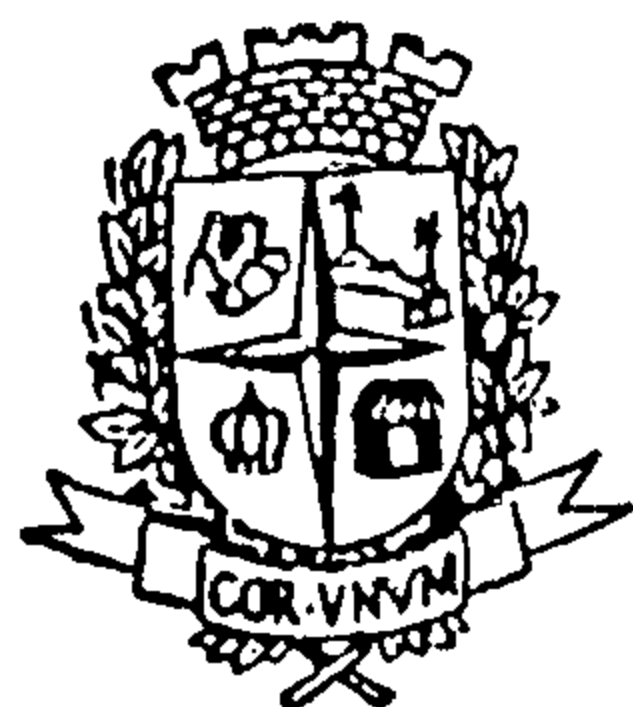




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 2.325 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.994

Dispoe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 30.776,00 (Trinta mil setecentos e setenta e seis reais) e da outras providências.

O SR.DR.ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere e; CONSIDERANDO a necessidade de promover os reforços de saldos de dotações nos termos do artigo 7 da lei federal n 4.320/64,

D E C R E T A

Artigo 1 - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.776,00 (Trinta mil setecentos e setenta e seis reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

01-01-DIRETORIA

3.1.1.1.13760212.001	Pessoal Civil.....R\$	873,00
3.1.1.3.13760212.001	Obrigações Patronais..R\$	38,00

01-02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.1.13760322.002	Pessoal Civil.....R\$	3.420,00
3.1.1.3.13760212.002	Obrigações Patronais..R\$	705,00
3.1.3.2.13760322.002	Outros Serv.Encargos..R\$	515,00
3.2.5.2.13764952.003	Pensionistas.....R\$	8.462,00
3.2.8.0.13764482.005	Contrib.PASEP.....R\$	711,00

01-03-DIVISÃO TÉCNICA

3.1.1.3.13764482.005	Pessoal Civil.....R\$	273,00
3.1.1.3.13764482.005	Obrigações Patronais..R\$	29,00
3.1.3.1.13764482.005	Remur.Serv.Pessoais...R\$	133,00

01-04-DIVISÃO DE INST.FUNDIAIS

3.1.1.1.13764472.006	Pessoal Civil.....R\$	1.170,00
3.1.3.1.13764472.006	Obrigações Patronais..R\$	279,00

01-05-DIVISÃO DE REDE AGUA E ESGOTO

3.1.1.1.13764482.007	Pessoal Civil.....R\$	9.668,00
3.1.1.3.13764482.007	Obrigações Patronais..R\$	2.238,00

01-06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1.13764472.008	Pessoal Civil.....R\$	1.792,00
3.1.1.3.13764472.008	Obrigações Patronais..R\$	395,00
3.1.3.2.13764472.008	Outros Serv.Encargos..R\$	25,00

T O T A L.....R\$ 30.776,00

Artigo 2 - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício de 1.994.

Artigo 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 1.994

.....
Dr.Antonio Carlos Nunes da Silva
DD.Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretária da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

.....
Vera Lucia Gibertoni Bochini
Diretora de Secretária